



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

LEI Nº. 1218/2025
09/09/2025



SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400.341,66 (dois milhões, quatrocentos mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Maquina, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente - 2848	669	275.341,66
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2849	670	2.000.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícola		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente - 2850	796	125.000,00
TOTAL.....			2.400.341,66

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

192	242299011800	669	CV. SECID 570/2025- Triciclo Automotor	275.341,66
193	242299011900	670	CV. SECID 603/2025 - Pavimentação asfáltica Rua Correia	2.000.000,00
194	241499010700	796	CV MAPA 957161/2024 – Equipamentos Agrícolas	125.000,00
TOTAL.....				2.400.341,66

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,
em 09 de setembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3443

Página 13 / 026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1218/2025

09/09/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400.341,66 (dois milhões, quatrocentos mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Máquina, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–2848	669	275.341,66
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações–2849	670	2.000.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícola		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–2850	796	125.000,00
TOTAL			2.400.341,66

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

192	242299011800	669	CV. SECID 570/2025– Triciclo Automotor	275.341,66
193	242299011900	670	CV. SECID 603/2025–Pavimentação asfáltica Rua Correia	2.000.000,00
194	241499010700	796	CV MAPA 957161/2024 – Equipamentos Agrícolas	125.000,00
TOTAL				2.400.341,66

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 09 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Ced453154

DECRETO Nº. 68/2025

09.09.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1183/2024 de 03 de dezembro de 2024.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. Programas do SUS		
33.90.30.00	Material de Consumo–2894	458	42.400,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distrb. Gratuita–2895	458	9.600,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–2896	458	10.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil–169	1040	45.000,00

12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00	Material de Consumo – 156	103	40.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. De obras e serviços urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo–2897	3000	100.000,00
TOTAL			247.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

178	172350010700	458	Transf. SESA – PROAPS – Componente Fixo	62.000,00
67	171552010000	1040	Transf. Compl. Da União ao FUNDEB–VAAR	45.000,00
TOTAL				107.000,00

II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	3000	100.000,00
TOTAL		100.000,00

III – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção–158	000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 09 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cou453149

DECRETO Nº. 69/2025

09.09.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1218/2025 de 09 de setembro de 2025.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.400.341,66 (dois milhões, quatrocentos mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Máquina, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–2848	669	275.341,66
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações–2849	670	2.000.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícola		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–2850	796	125.000,00
TOTAL			2.400.341,66

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

192	242299011800	669	CV. SECID 570/2025– Triciclo Automotor	275.341,66
-----	--------------	-----	--	------------

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2229695841

http://dioems.com.br/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3443

Página 14 / 026

193	242299011900	670	CV. SECID 603/2025–Pavimentação asfáltica Rua Correia	2.000.000,00
194	241499010700	796	CV MAPA 957161/2024 – Equipamentos Agrícolas	125.000,00
TOTAL				2.400.341,66

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 09 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod453186

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a aquisição de camas empilháveis infantis para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 15 de setembro de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de setembro 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Agente de Contratação
--	--

Cod453152

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 348/2025

REFERENTE AO PREGÃO Nº. 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: ELITE DIGITAL LTDA – CNPJ: 57.410.545/0001-93

DO OBJETO: Aquisição de 03 (três) computadores de alto desempenho para atender as necessidades do setor de engenharia e convênios em atendimento da adoção da metodologia BIM, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 28.478,97 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de setembro de 2025

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod453150

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 36/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2025

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, a licitação, referente à contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia (COPEL) para a prestação de serviços de reforço e ampliação da rede do prédio do CRAS do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S.A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 32.716,37 (trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de setembro de 2025

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod453154

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2229695841

<http://dioems.com.br/>